



A CANIS LUPUS — ASSOCIAÇÃO LOBOS DA ESTRADA

Anúncio (extracto) n.º 3196/2008

Certifico que, por escritura de 18 de Novembro de 2003, lavrada a fl. 22 do livro de notas n.º 180-G para escrituras diversas do Cartório Notarial de Portimão, foi constituída a associação com a denominação “A Canis Lupus — Associação Lobos da Estrada” com sede no Campo de Futebol Montes Alvorenses, Vale das Hortas, freguesia de Alvor, concelho de Portimão, é constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, e tem por objecto dinamizar junto dos seus associados actividades relacionadas com o mototurismo ou outras relativas à utilização de motociclos no âmbito do lazer e sempre desligadas de qualquer contexto político ou religioso.

Podem ser membros da associação para além dos fundadores quaisquer pessoas singulares ou colectivas que se interessem pelo mototurismo e possam contribuir para a prossecução de actividades com o objecto da Associação;

São deveres dos associados:

- Contribuir para a prossecução do objecto da associação;
- Respeitar, cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias regulamentares e as deliberações validamente tomadas pelos órgãos da associação, bem como respeitar estes órgãos e com eles colaborar;
- Desempenhar com zelo e dedicação os cargos associados para que forem eleitos;
- Pagar a quotização nos termos e prazos fixados em assembleia geral;
- Comunicar, por escrito, e decisão de se exonerarem de associados, bem como as mudanças de residência ou sede.

Conferida, vai conforme.

18 de Novembro de 2003. — A Ajudante, *Maria Madalena Varela Susana*.

3000126211

APOE — ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE OPERADORES EXPRESSO

Anúncio (extracto) n.º 3197/2008

Certifico Para efeitos de publicação, que por escritura de dezassete de Dezembro de dois mil e três, lavrada de folhas trinta e oito a folhas quarenta, do Livro de Notas para escrituras diversas número duzentos e setenta-M, em Lisboa e no Quinto Cartório Notarial De Lisboa, sito na Av. Defensores de Chaves, número cinquenta e um-B, a cargo do notário, *Carlos Manuel da Silva Almeida*, foi constituída uma Associação de empregadores, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, com denominação em epígrafe, com sede na Avenida da Liberdade, número duzentos e vinte e quatro, Lisboa, freguesia de Coração de Jesus, concelho de Lisboa.

A Associação terá por objectivos:

- Defender e promover os direitos e interesses globais e comuns dos associados junto de quaisquer entidades nacionais e internacionais;
- Zelar pela defesa dos interesses e do desenvolvimento técnico de todos os associados e pelo cumprimento das legislações nacional e europeia relativas à actividade dos operadores de transporte expresso;
- Fomentar a utilização pelos associados da tecnologia mais avançada a nível dos equipamentos, bem como dos procedimentos mais eficazes e das normas de qualidade e segurança mais exigentes;
- Contribuir para a resolução de quaisquer questões legais e administrativas e problemas que possam afectar os interesses de fornecedores ou de clientes do transporte expresso, ao nível científico, técnico, ambiental e institucional;
- Promover a cooperação legítima, em matérias de interesse comum, entre os seus associados ao nível nacional;
- Aconselhar e assistir todos os associados relativamente a matérias relevantes para a respectiva actividade e, em geral, promover e proteger os interessados dos associados representando-os perante a Administração Pública, outras associações, organizações sindicais e o público em geral;
- Prestar serviços de interesse aos seus associados;

h) Negociar e celebrar, em representação dos seus associados e dentro dos limites da lei, convenções colectivas de trabalho e intervir na sua execução, nos termos que essas mesmas convenções previrem;

i) Promover e desenvolver o comércio em Portugal e entre Portugal e outros países através da promoção do desenvolvimento de uma actividade de transporte expresso concorrencial através da redução e eliminação — consistente com o interesse do público em geral — do atraso, incerteza, complexidade ou custo resultante do controlo legal do fluxo de tráfego Expresso; e

j) Colaborar com os órgãos competentes na elaboração de legislação relevante para a actividade e interesse dos operadores de transporte expresso em Portugal e dos associados em particular, designadamente emitindo pareceres.

Existirão duas categorias de associados:

- Fundadores — aqueles que outorgaram a escritura de constituição da Associação, os quais dispõem de dez votos cada um em Assembleia Geral.
- Ordinários — aqueles que forem admitidos como tal pela Associação, dispondo de um voto em Assembleia Geral durante os primeiros três anos na condição de associados, passando a dispor de três votos passado tal período nessa condição de associado.

Admissão dos associados é da competência da Direcção. Perdem a qualidade de associados:

- Aqueles que voluntariamente expressem a vontade de anular a filiação, comunicando-a por carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, noventa dias de antecedência;
- Aqueles que tenham sido excluídos por incumprimento dos deveres dos associados impostos pelos estatutos; por violação intencional dos estatutos e regulamentos da Associação, e por prática de actos em detrimento do sector ou da Associação;
- Aqueles que tenham cessado ou suspenso a actividade ou que tenham sido declarados em estado de falência ou insolvência;
- Aqueles que entrem em qualquer processo que envolva a respectiva extinção, seja em virtude de fusão, de cisão ou de dissolução;
- Aqueles que tenham em débito quotas referentes a seis meses, ou quaisquer outros débitos de valor equivalente, e não os liquidem nos 30 dias seguintes a receberem a notificação da Direcção por carta registada com aviso de recepção, ou não justificarem cabalmente, no mesmo prazo, a impossibilidade de o fazerem.

A exclusão dos Associados é de competência da Assembleia geral sob proposta da Direcção.

Vai conforme.

7 de Abril de 2008. — A Terceira-Adjunta, *Teresa Paula Proença Filipe*.

300216645

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA HERDADE DE VALE MULATO

Anúncio (extracto) n.º 3198/2008

Certifico que por escritura lavrada em seis de Setembro de dois mil e sete, exarada a folhas oitenta e oito e seguintes do livro de escrituras número Sessenta e dois-A, deste Cartório, foi feita a alteração de estatutos da associação “Associação de Caçadores da Herdade de Vale Mulato”, quanto aos seguintes artigos, que passam a ter a seguinte redacção: Artigo 1.º - A associação de caçadores da herdade de vale mulato, é uma associação sem fins lucrativos, constituída por tempo ilimitado e que tem por objectivo gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça e zelar pelas normas legais sobre a caça; Artigo 2.º - A Associação tem a sua sede na Rua da Tacôa, lote 11, em Alcochete e aditado o ponto dois ao Artigo 18.º - Para obrigar a Associação é suficiente a assinatura do presidente da direcção e na sua ausência a assinatura do Vice-Presidente da direcção. Cartório Notarial, sito na Rua Carlos Manuel Rodrigues Francisco, número 253, em Alcochete.

6 de Setembro de 2007. — A Notária, *Maria José Catarino Castanho*.

1193152216776